



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1407

Dispõe sobre denominação de rua.

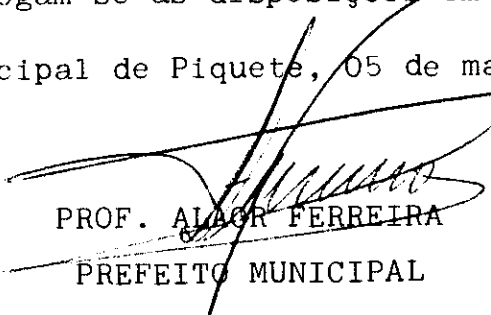
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Passa a denominar-se RUA VEREADOR ENOCH DE ALMEIDA ALVES a Rua nº 03, situada no Conjunto Habitacional "Professor José Carlos Ribeiro da Silva", às margens da Rodovia Itajubá-Lorena - Rodovia BR-459.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 05 de maio de 1.992.


PROF. ALAGOR FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos cinco de maio de mil novecentos e noventa e dois.


GILSON FERREIRA DA SILVA

Diretor de Planejamento
e Administração